

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 042 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 29 da Lei Municipal Nº 1.284 de 27 de julho de 2015, e conforme o Memorando Interno Nº 015/2020 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,

R E S O L V E

Art. 1º - CANCELAR, o Período Suplementar da servidora **BRUNA JUNG PELENZ**, do cargo de Professor, provimento efetivo, concedido através da Portaria Nº 035/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 05 de fevereiro de 2020.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal

